



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos

DESPACHO Nº 713/2024

Assunto: Recurso Administrativo ao Pregão Eletrônico n. 90029/2024 - item 98

Serve o presente a apresentar resposta ao pedido de Recurso Administrativo ao Pregão Eletrônico n. 90029/2024 - item 98:

Tira Reativa Determinação Glicose - para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar fresco, venosa, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl. **Metodologia de leitura por fotometria ou amperometria.** Química enzimática desidrogenase. **Monitor com codificação automática.** Com volumes de amostras de 04 microlitros, com variação aceitável de +/- 02 microlitros, leitura de até 40 segundos. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Frascos com 50 Tiras. **Com registro na ANVISA/MS/ ISO 15197:2013. *Deverá ser fornecido 1 glicosímetro a cada 16 frascos de tiras reativas, em um total de 9.000 glicosímetros compatíveis com as tiras reativas – a entrega dos glicosímetros será proporcional a quantidade de frascos de tiras de cada pedido. Os glicosímetros serão fornecidos em regime de doação, não estando sujeito a recolhimento posterior.**

A Empresa HOSPFAR apresentou Recurso (Anexo 5462174), no qual não apresentou especificamente quais itens do Glicosímetro MEDISIGIN não atende os requisitos editalícios, inferindo apenas exemplos de outras Licitações em que o Aparelho foi reprovado.

Esclarecemos que foi solicitada Amostra, após as alegações da referida Empresa, e assim, foram enviados dois aparelhos glicosímetros, os quais passaram em todos os testes realizados, inclusive com a solução controle. O aparelho possui Manual completo de utilização, discriminando passo-a-passo de uso do mesmo, e também possui todos os requisitos técnicos discriminados em Edital. Não foi vislumbrado, nas medições realizadas, nenhum tipo de mau funcionamento do aparelho. Adicionalmente, esclarecemos que o Edital não prevê a entrega de lancetadores, os quais são fornecidos à parte pela SMS-GO.

Sendo o que resta esclarecer, encaminho conforme solicitado, nos colocando à disposição para maiores esclarecimentos.

Goiânia, 08 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **May Socorro Martinez Afonso, Gerente de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos**, em 11/11/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5532034** e o código CRC **150FC5D5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000003225-4

SEI Nº 5532034v1